

JUCESP
09 06 22



JUCESP PROTOCOLO
0.655.928/22-4



DRINO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ/ME nº. 43.593.758/0001-93
NIRE nº. 35237810068

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo assinada:

AGNALDO INOJOSA DA SILVA, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 5.278.372-0, expedida por SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº. 723.274.999-68, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº. 84, bairro Bosque, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13283-654,

único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **DRINO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35237810068 em sessão de 21/09/2021, inscrita no CNPJ/ME nº 43.593.758/0001-93, com sede na Rua Veneza, nº. 84, bairro Bosque, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13283-654, resolve, promover a alteração do contrato, o que faz nos seguintes termos:

DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. Altera-se a denominação da Sociedade de '*Drino Consultoria Empresarial Ltda.*' para '*Drino Indústria para Tanques Ltda.*'

1.1. Desta forma, a cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A Sociedade girará sob a denominação social de *Drino Indústria para Tanques Ltda.*

DA NOVA SEDE

2. Altera-se o endereço da sede da Sociedade de '*Rua Veneza, nº. 84, bairro Bosque, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13283-654*' para '*Estrada de Servidão s/nº, com acesso pela intersecção das vias públicas Avenida Vicenzo Grangheli n.10 e Avenida Antonio Pinto Catão, bairro Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13916-054*'.

2.1 Desta forma, a cláusula 2ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e foro na *Estrada de Servidão s/nº, com acesso pela intersecção das vias públicas Avenida Vicenzo Grangheli n.10 e Avenida Antonio Pinto Catão, bairro Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13916-054*'.

1/5

| | | | |
|-----------|-----------|----------------|----------------|
| Aginaldo: | Advogado: | 1ª Testemunha: | 2ª Testemunha: |
|-----------|-----------|----------------|----------------|

SECRETARIA DE PROTEÇÃO
CONSUMIDORES DA CORAMICA
MUNICÍPIO DE JARDIM
SANDRA COSTA NOGUEIRA
ESCREVENTE

DUCESP
09 06 22

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, mediante deliberação do Sócio.

DO NOVO OBJETO SOCIAL

3. Altera-se integralmente o objeto social da Sociedade, para passar a constar as seguintes atividades: (i) Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central (CNAE 2521-7/00); (ii) Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões (CNAE 2930-1/01); (iii) Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, e serviços de requalificação de tanques, exceto para veículos (CNAE 3311-2/00); e (iv) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01).

3.1 Desta forma, a cláusula 4º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4º. A Sociedade tem por objeto social:

- a. Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central (CNAE 2521-7/00);
- b. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões (CNAE 2930-1/01);
- c. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, e serviços de requalificação de tanques, exceto para veículos (CNAE 3311-2/00); e
- d. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01).

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

4. O sócio **AGNALDO INOJOSA DA SILVA**, já qualificado, neste ato, decide aumentar o capital da Sociedade em mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio da emissão de 5.000 (cinco mil) novas quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), as quais são por ele subscritas e integralizadas no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional, à Sociedade.

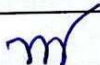
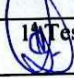

4.1. Desta forma, a cláusula 5º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação a esta.

2/5

| | | | | | |
|-----------|---|-----------|--|----------------|---|
| Aginaldo: |  | Advogado: |  | 1ª Testemunha: |  |
|-----------|---|-----------|--|----------------|---|

JUCESP
09 05 22



DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PARA SOCIEDADE POR AÇÕES E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

5. Altera-se neste ato a natureza jurídica da Sociedade, transformando-a do tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal para Sociedade Anônima por Ações de capital fechado, continuando a sociedade com o mesmo objeto social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal, sendo a referida sociedade denominada Companhia.

5.1 Em decorrência dessa deliberação, a Sociedade passará a revestir-se na forma de Sociedade Anônima de capital fechado, na forma da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, adotando a nova denominação social de 'DRINO INDÚSTRIA PARA TANQUES S.A.'.

DA CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL EM AÇÕES

6. Em decorrência da transformação, converte-se o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

6.1. O capital pertencente ao sócio **AGNALDO INOJOSA DA SILVA**, já qualificado, é convertido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Com isso, o capital social ficou assim dividido:

| Acionista | Ações ordinárias | Valor | Participação |
|--------------------------|------------------|---------------|--------------|
| Agnaldo Inojosa da Silva | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 100% |
| ===== | ===== | ===== | ===== |
| Total geral | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 100% |

DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO COM ELEIÇÃO DE DIRETOR

7. Já em conformidade com as normas estatutárias, são eleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos, a se encerrar quando da realização da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, nas qualidades de Diretor Presidente e Diretora Financeira, os quais ficam desde já investidos dos poderes nos termos da Lei e do Estatuto Social ora aprovado ("Anexo I"):

a. na qualidade de Diretor Presidente, **AGNALDO INOJOSA DA SILVA**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 5.278.372-0, expedida por SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº. 723.274.999-68, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº. 84, bairro Bosque, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13283-654

b. na qualidade de Diretora Financeira, **ADRIANA DE OLIVEIRA BENTO INOJOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 67.064.949-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº.

3/5

| | | | |
|----------|-----------|----------------|----------------|
| Agnaldo: | Advogado: | 1ª Testemunha: | 2ª Testemunha: |
|----------|-----------|----------------|----------------|

DUCESP
09 06 22



966.208.119-49, residente e domiciliada na Rua Veneza, nº. 84, Bosque, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13283-654.

7.1 O Diretor Presidente **AGNALDO INOJOSA DA SILVA**, já qualificado, e a Diretora Financeira, **ADRIANA DE OLIVEIRA BENTO INOJOSA**, já qualificada, declaram sob as penas da Lei, não estar impedido por Lei Especial de exercer cargos de administração, bem como não estão sujeitos à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal ou administrativa.

7.2 O Diretor Presidente **AGNALDO INOJOSA DA SILVA**, já qualificado, e a Diretoria Financeira, **ADRIANA DE OLIVEIRA BENTO INOJOSA**, já qualificada, tomam posse, com a assinatura do Termo de Posse ("Anexo II"), que será oportunamente transcrito no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

7.3 Delibera-se pela não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social, conforme faculta o Estatuto Social aprovado.

DA APROVAÇÃO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES

8. Aprova-se o Boletim de Subscrição de todas as ações, na forma do "Anexo III".

DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

9. Tendo em vista as deliberações acima, o Sócio **AGNALDO INOJOSA DA SILVA**, já qualificado, resolve aprovar, sem reservas, o novo estatuto social da Companhia, contemplando as deliberações ora tomadas, o qual vigorará na forma do "Anexo I".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, as quais são também subscritas pelas duas testemunhas abaixo.



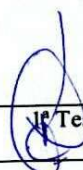

Jaguariúna, 29 de abril de 2022.



Acionista:


AGNALDO INOJOSA DA SILVA

4/5

| | | | | | | | |
|---|-----------|---|-----------|--|----------------|---|----------------|
|  | Aginaldo: |  | Advogado: |  | 1ª Testemunha: |  | 2ª Testemunha: |
|---|-----------|---|-----------|--|----------------|---|----------------|

JUCESP
09 JUN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA
ESCREVENTE

Diretores:

AGNALDO INOJOSA DA SILVA
Diretor Presidente

ADRIANA DE OLIVEIRA BENTO INJOSA
Diretora Financeira

Visto do Advogado:

Mariana
Mariana Noveli Florian
OAB/SP nº. 395.519
48ª Subseção - Americana

Testemunhas:

1) Adriana
Nome: Adriana Cristina Polizeli
RG: 26605017-1
Órgão Expedidor: SP

2) Natalia S. David
Nome: Natalia de Souza David
RG: 38.685.120-7
Órgão Expedido: SSP/SP

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
293.038/22-3
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VINHEDO
RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - SANTA ROSA - CEP. 13289-090 - TEL.: (19) 3515-1111

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO a firma(s) de
ADRIANA DE OLIVEIRA BENTO INOJOSA E AGNALDO INOJOSA DA
SILVA*****

Vinhedo, 25 de maio de 2022
Em test. da verdade. P: 143 C: 1399775
BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 1226AA-85458*****
Vlr: R\$ 22,74. Valido somente com o selo de autenticidade

125294
FIRMA
VALOR ECONÓMICO 2
1226AA0185458

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E DE TÍTULOS DE VINHEDO
BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA
ESCRIVENTE

JUCESP
09 JUN 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
3530059404-5

5/5

| | | | |
|------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| <u>Aginaldo:</u> | <u>Advogado:</u> | <u>1ª Testemunha:</u> | <u>2ª Testemunha:</u> |
|------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|

JUCESP